

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Donizeti Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Graciano dos Reis Guimarães, s/nº

DISTRITO: São João da Serra Negra

Em vistoria à Rua Graciano dos Reis Guimarães, s/nº, no dia 22 de março de 2021, foi constatado que nos lotes do requerente, há **15 árvores** de várias espécies, dentre elas: 05 mangueiras, 07 ipês, 01 ameixeira e 02 de espécies não identificadas. As árvores apresentam porte elevado e copas frondosas; e estão impedindo uma construção no local.

Assim sendo, este parecer **é favorável** à supressão destes indivíduos arbóreos, pelo motivo de construção nos lotes do requerente.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este parecer técnico, fica acima esclarecida a motivação para a solicitação dos cortes, competindo ao CODEMA definir sobre as autorizações das supressões, tendo-se em vista que se trata da supressão de mais de 10 indivíduos arbóreos, sendo este parecer favorável ao deferimento da solicitação apresentada.

Convém ressaltar que:

- ✓ **Caso o CODEMA autorize a supressão das 15 árvores, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 15 mudas de árvores, em local apropriado no Distrito de São João da Serra Negra ou a doação junto à SEMMA, de 15 mudas de árvores apropriadas para o plantio em calçada (escumilha resedá e/ou manacá da serra).**
- ✓ **Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 05 de abril de 2021

Guilherme Rodrigues Lemos
CRBio 098243/04-D

